

PARECER JURÍDICO

Processo Sei nº 9990000001.014206/2024-89

PARECER nº 176/2024

Exma. Sra. Defensora Pública-Geral
Dra. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Pregão Eletrônico para Registro de Preços promovido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) – Adesão como participante - Planejamento 053/2024 - Atas de Registro de Preços nº 150/2024 - 1– Compra Central - Serviço Móvel Pessoal (SMP) – Contratação da Empresa Vencedora do Certame – Aprovado.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais aderiu, na qualidade de órgão participante, ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços, Planejamento nº 053/2024, Ata de Registro de Preços nº 150/2024 -1, promovido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), com objetivo de eventual e futura – Compra Central - Serviço Móvel Pessoal (SMP).

2. Após a adesão, pretende-se adquirir itens registrados nas atas, razão pela qual os autos foram encaminhados à análise desta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021.

3. A solicitação de contratação foi realizada pela Diretoria de Informações e Dados (0402880) do quantitativo dentro da previsão de itens arrolado no Termo de Adesão (0410934).

4. O processo em análise está instruído com os seguintes documentos:

Nº SEI	Documento	Data	Unidade
0402814	Edital	19/11/2024	STI/DID
0402822	Ata de Registro de Preços	19/11/2024	STI/DID
0402825	Publicação PNCP	19/11/2024	STI/DID
0403399	Memorando 410	19/11/2024	STI/DID
0403603	Despacho	19/11/2024	SRLI
0405347	Memorando 232	22/11/2024	SRLI/DCC
0410930	Edital completo	28/11/2024	SRLI/DCC/SC
0410934	Termo de Adesão	28/11/2024	SRLI/DCC/SC
0411083	Memorando 826	28/11/2024	SRLI/DCC/SC
0411201	Manifestação	28/11/2024	STI/DID
0411313	Tabela para Adesão SMP	28/11/2024	STI/DID
0411364	Relatório demanda X consumo	28/11/2024	SRLI/DCC/SC

0411387	Solicitação de Dotação Orçamentária e Financeira	28/11/2024	SRLI/DCC/SC
0411554	Declaração de disponibilidade orçamentária	29/11/2024	SPGF/DPOMA
0413915	Mapa de Preços	02/12/2024	SRLI/DCC/SC
0413928	Relatório de Processo de Compras	02/12/2024	SRLI/DCC/SC
0413942	Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor - CRC	02/12/2024	SRLI/DCC/SC
0413952	SICAF	02/12/2024	SRLI/DCC/SC
0414293	Balanço Patrimonial	02/12/2024	SRLI/DCC/SC
0414300	Proposta Ajustada do Pregão - Lote 01	02/12/2024	SRLI/DCC/SC
0414306	Documentação Representantes Legais	02/12/2024	SRLI/DCC/SC
0414359	Minuta Contratual	02/12/2024	SRLI/DCC/SC
0414361	Memorando 848	02/12/2024	SRLI/DCC/SC

4.1. Destaca-se a indisponibilidade de acesso do documento “ Memorando 406 (0402880)”.

5. É o relatório. Passa-se a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

6. No âmbito do Estado de Minas Gerais, as contratações realizadas por meio do sistema de registro de preços, além de seguir o disposto nos art. 82 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, as contratações de serviços e aquisições de bens, são regidas pelo Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024.

7. O Sistema de Registro de Preços é conceituado pelo art. 2, X do referido Decreto como um “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e à aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

8. Tal registro é realizado por meio de uma única licitação, na modalidade de concorrência ou pregão, em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados na Ata de Registro de Preços, definida pelo art. 16 e seguintes, do Decreto mencionado, como um documento vinculativo, obrigacional, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas, para eventual e futura contratação.

9. A aquisição ou contratação é feita quando melhor convier aos órgãos/entidades que integram a Ata (denominados participantes), ou que venham a integrá-la posteriormente (denominados não participantes), seguindo o disposto no art. 32 do Decreto Estadual:

Art. 32 – A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único – Os instrumentos de que trata o caput serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10. Registre-se que, no desenvolvimento do presente procedimento, exige-se, das

autoridades e unidades administrativas integrantes da Defensoria Pública, a fiel observância dos dispositivos constantes do Decreto n.º 48.779 e na Lei nº 14.133/2021, bem como de outros diplomas legais pertinentes e aplicáveis, sob pena de responsabilidade administrativa, penal e civil.

11. No presente caso, se averigua nos autos que foram acostados o termo de adesão (0410934) o edital do certame elaborado pela SEPLAG (0410930) e a Ata de Registro de Preço (0402822), onde se verifica que a Defensoria Pública atuou como participante do procedimento.

12. Prosseguindo, nota-se que os setores técnicos competentes declararam a existência de disponibilidade econômico financeira, indicando o crédito pelo qual correrá a despesa e apontando a classificação funcional programática e a categoria econômica, 0411554. Ainda conta no referido documento a autorização para prosseguimento da contratação assinada pela Subdefensora Pública-Geral.

13. Ademais, o setor de compras diligenciou-se para cadastrar a contratação pretendida junto ao SIAD, tendo obtido os relatórios e os mapas comparativos de preços detalhados constantes no processo SEI (0413928).

14. Os documentos constantes no I.D. 0413942, 0413952 e 0414293 destinam-se a comprovar a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira da empresa que se pretende contratar

14.1. No que se refere a contratação da Ata 150/2024-1, consta no CRC e demais documentos da empresa **TIM S/A**, como aceito o estatuto social e última alteração da empresa, a inscrição no CNPJ e a declaração de menores fatos superveniente. Resta, outrossim, comprovada a sua regularidade com o Trabalhista, FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

14.1.1. Ademais, foi aceito e se encontra válida a certidão negativa de falência. Constata-se ainda no CRC que a empresa não se encontra inscrita no CAFIMP, CADIN e SICAF.

15. Ressalte-se que o balanço patrimonial e eventuais documentos exigidos para qualificação técnica foram objetos de análise do Pregoeiro no momento do julgamento da licitação e habilitação da empresa, não possuindo esta Assessoria Jurídica competência técnica para nova avaliação.

16. No que toca à minuta contratual, que no presente caso foi apresentada (0414359), impende destacar que a mesma deve ser fiel à minuta contida no Edital do Pregão Eletrônico Planejamento nº 053/2024 (0410930), não podendo a Diretoria de Compras e Contratos inovar, mas apenas proceder aos ajustes das cláusulas, eis que esta Unidade Consultiva da SEPLAG já procedeu à análise do teor das cláusulas e emitiu parecer jurídico no bojo do procedimento supra mencionado. Desta forma, não é necessário a reavaliação da presente minuta.

III – CONCLUSÃO

17. Do exposto, consoante as razões anteriormente expostas, concluo pela regularidade do procedimento para contratação de serviço móvel pessoal (SMP).

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2024.

Priscila Newley Kopke
Assessora Jurídica– MASP 7.000.477-5



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke, Assessora Jurídica**, em 04/12/2024, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0418179** e o código CRC **EC669F8B**.

9990000001.014206/2024-89

0418179v2